



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 1070

### Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ifes

1 de julho de 2019

No dia primeiro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes - Cefor, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Mariella Berger de Andrade e Sandra Mara Mendes da Silva Bassani, e os senhores Aloísio Carnielli, José Geraldo das Neves Orlandi e André dos Santos Sampaio; do Corpo Discente, as senhoras Ana Emília Ferreira Furtado e Mariana Arruda dos Santos; e os senhores Arnaldo Nickel Neto e Luiz Augusto Mendonça Simões; do Corpo Docente, a senhora Jocélia Abreu Barcellos Vargas, e os senhores Marcônio Pereira de Magalhães, Carlos Eduardo Silva Abreu, Rodrigo Varejão Andreão e Sérgio Nery Simões; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Djalse Terezinha Magnago Linhales e Laís Miranda Moro; e os senhores Paulo Ricardo Fraga Fonseca, Aldo Marcelo Costa Bicalho; do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo, o senhor Marconi Pereira Fardin; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo, o senhor Miguel Antônio Madeira da Silva Araújo; do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Espírito Santo, senhor Douglas Daniel. Justificaram a ausência as senhoras Euzanete Frassi de Almeida, Andréa Guzzo Pereira e Maria Valdete Tannure e os senhores Anderson Mathias Holtz, Moacyr Antônio Serafini e João Victor Rodrigues Rocha. O Presidente abre a reunião, agradece a presença dos conselheiros e dos servidores que estão acompanhando pela internet e faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Análise da minuta de carga horária docente; 3. Análise da minuta de resolução de ponto eletrônico; 4. Análise da minuta de resolução de remoção de servidores do Ifes; 5. Análise da minuta de regimento interno da reitoria.** O Presidente abre o **item 1** e relata que, inicialmente, há 5 itens, no entanto, o **item 2**, minuta de Resolução de Ponto Eletrônico, e o **item 3**, análise da proposta de resolução de remoção de servidores do Ifes ainda se encontram na procuradoria federal para a emissão de parecer, por isso, serão retirados de pauta. A seguir, passa a palavra para o conselheiro Carnielli que informa que, no próximo dia 13/07, o Ifes, em parceria com o 7 Idiomas da Argentina, estará enviando 28 pessoas, dentre alunos, professores e pais de alunos para um intercâmbio com o intuito de aprimorar o espanhol por um período de 15 dias, em Córdoba. Divulga que esse projeto é muito interessante do ponto de vista discente e institucional, pois, além dos benefícios aos alunos, envolve também 5 campi do Ifes. O Presidente passa a palavra para o conselheiro Douglas que relata que trabalha na prefeitura de Vila Velha, na secretaria de resgate de fauna, e divulga que no dia 20/09 haverá um evento em defesa da fauna, e estende o convite para os conselheiros para os alunos do campus de Vila Velha. Solicita, caso seja possível, que esse dia seja considerado atividade extracurricular para que os discentes deste campus possam comparecer ao evento sem prejuízos acadêmicos, e participar das seguintes palestras: vida marinha, vida terrestre e conceito de bem-estar

animal. O Presidente relata que informará formalmente ao diretor-geral do campus Vila Velha. A seguir, destaca a quantidade de alunos e professores do Ifes na participação de eventos, enfatizando 5 alunos que participarão do evento do café, na Alemanha; 1 professor e 5 alunos de cada campus que participam da olimpíada da matemática, ressaltando a participação da discente Júlia do campus Vitória, no encontro de linguística, a ser realizado na Coreia do Norte. O conselheiro André destaca que dia 6 será realizado o 2º boi de sol de rolete, organizado pela associação de sete municípios do norte, e que comemora a parceria do Ministério da Agricultura com o campus Montanha no projeto de indicação geográfica da carne de sol. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para a servidora Moramey que relata que a instituição completou sua primeira década, e por isso, é necessário atualizar as estruturas, a partir de análises sobre o que funcionou ou não, e também de demandas dos órgãos de controle, explicitando que a instituição precisa se adequar para melhorar o atendimento dos serviços educacionais. Divulga que o regimento é, também, fruto da demanda dos servidores por meio da reitoria itinerante que consumiu um ano de trabalho, explicando a metodologia utilizada para a elaboração do documento que se estruturou nas seguintes etapas: a proposta dos setores, consulta pública, análises da proposta de consulta pública, apresentação aos órgãos institucionais, *live* conduzida pelo reitor aberto participação dos servidores, minuta apresentada ao Colégio de Dirigentes e, agora, ao Conselho Superior. Apresenta o organograma da proposta, apontando as diferenças entre os modelos e enfatizando que ele é o retrato de como a reitoria funciona e como está organizada, destacando que o texto descreve efetivamente as funções de cada setor. Informa que o objeto desta minuta é apresentar a organização do gabinete e das cinco pró-reitorias que compõe a estrutura de funcionamento da reitoria, destacando que o Ifes é muito maior que a reitoria. Explica as atribuições e os órgãos que compõem o gabinete, enfatizando o surgimento da corregedoria cujas funções de correição estavam diluídas nas atividades da Assessoria Processual. Relata que as atividades da Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores eram executadas e não estavam discriminadas no regimento e tampouco no organograma. Cita que na Proex não qualquer alteração, nem mudança de competência e nem de estrutura. Na PRPPG, apresenta a Secretaria de Registro e Certificado da Pós como novidade, explicando que esse trabalho era realizado pela Proen. Informa que Proad era a única pró-reitoria que tinha uma única diretoria que acumulava muitas funções, por isso, optou-se por desmembrá-la em: diretoria de administração e a diretoria de orçamento e finanças. Em compensação foram extintas 3 coordenadorias cujas atividades foram concentradas na coordenadoria de administração. Explica a hierarquia de documentos institucionais, ou seja, estatuto, regimento geral e regimentos internos, enfatizando que essa alteração impactará diretamente em alteração no Regimento Geral. Relata que havia na Proen atividades eram desenvolvidas e que não estavam devidamente clarificadas, explicitando-as, por isso foi criada a diretoria de assistência estudantil, explicando que todos os alunos do ifes, independente do nível de ensino, serão atendidos por esta diretoria que também será inserida, posteriormente, no Regimento Geral. Na Prodi, apresenta alterações na diretoria de gestão de pessoas e na diretoria de tecnologia da informação. Relata que a criação da coordenadoria de gestão de pessoas visa atender os servidores da reitoria e que a coordenadoria geral de processos seletivos que estava ligada ao gabinete, está ligada à Prodi, junto à equipe da Dpla, para que seja realizada a organização, o mapeamento e a modelagem dos processos seletivos. Destaca que, em virtude da alteração no regulamento da CPA, que foi aprovado pelo Conselho Superior em 2018, será necessário atualizar as competências da Prodi no Regimento Geral. O Presidente explica que, no caso da corregedoria, 80% das atividades da assessoria processual são ações de correição, e que o restante se limita a atividades de respostas a demandas dos órgãos de controle. Informa que, de acordo com a determinação da CGU, todas as instituições federais precisam possuir essas 4 estruturas: comissão de ética; ouvidoria; auditoria interna;

corregedoria. Explica que o corregedor não pode ser qualquer servidor, havendo necessidade de possuir um perfil adequado à função, além de ter formação em direito e a indicação ser aprovada pelos órgãos de controle e pelo Conselho Superior. O conselheiro José Geraldo questiona a razão de não haver coordenadorias subordinadas em uma coordenadoria geral. A servidora Moramey explica que coordenadoria geral atende a todo o Ifes, acrescentando que o nome geral visa diferenciar o atendimento assim, geral refere-se ao atendimento não só da estrutura administrativa da reitoria mas sim, de todo o Ifes. Esclarece que o Ifes tem uma estrutura particular baseada em órgãos colegiados, em função disso, há coordenadorias que estão ligadas a um diretor-geral e não a outro setor, e destaca que essas propostas já foram consultadas e podem ser inseridas perfeitamente no Sipac. O conselheiro Rodrigo relata que há caixinhas com responsáveis, em que o documento detalha as funções, dentre outras, no entanto, destaca que quem tramita o processo no Ifes percebe que poderia ser diferente, por meio de etapas diferentes, questionando se há espaço para se buscar boas práticas. A servidora Moramey responde que a revisão iniciou-se a partir da necessidade de adequação, fruto de reclamações de ouvidoria, recomendações de órgãos de controle, índices de governanças, e que em termos de construção o desenho reflete o texto, apresentando o que é necessário ser feito para se prestar um serviço com qualidade e assim construir uma unidade organizacional. Destaca a necessidade de avanços na área de modelagem com o intuito de se determinar prazos, tempos de execução para cada processo o que resultará em um grande avanço institucional, no entanto, enfatiza os passos que estão sendo dados neste sentido, os quais, infelizmente, ainda não permitem determinar uma data para o fim dos trabalhos. O conselheiro Joubert questiona como, na prática, se dará os trabalhos da coordenadoria de administração. A servidora Moramey relata que ainda há a sala de protocolo, principalmente, para atendimento ao público externo, há também a sala dos motoristas, enfatizando que essas atividades foram organizadas, elas estão agora interdependentes gerenciadas por um único gestor. O conselheiro Joubert destaca que o texto de um regimento deveria ser mais genérico, expondo sua opinião de que a diretoria de gestão de pessoas e diretoria de TI sobrecarregam as atribuições do pró-reitor de desenvolvimento institucional cujas atividades deveriam se limitar as questões de planejamento institucional e gestão de pessoas. O conselheiro Paulo destaca que, no Regimento Geral, ainda há a diretoria de educação a distância. A servidora Moramey relata que essa diretoria não existe há um bom tempo, desde a implementação do Cefor, explicando que, no Regimento Geral não são realizadas alterações constantes e sim uma atualização maior, e que, quando o Conselho Superior aprovou a estrutura do Cefor, deve-se alterar o Regimento Geral, ação que será realizada após essa reunião. O conselheiro Paulo destaca que, pelo organograma, coordenadorias estão no mesmo nível de diretoria, explicitando o artigo 15. A servidora Moramey responde que, nesse caso, há um erro de redação que será corrigido, esclarecendo que alguns setores não impactam em função gratificada e que quando as linhas são pontilhadas indicam serem comitês e comissões, estando ligados a uma diretoria. O conselheiro Rodrigo Varejão questiona em qual documento está a relação com as fundações de apoio. A servidora Moramey responde que não há tal apontamento nos documentos institucionais, visto que a fundação é uma empresa de jurídica privada. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a minuta de Regimento Interno da Reitoria. O Presidente abre o **item 2** e relata que, em termos de carga horária docente, está em vigor uma resolução de 2008, da época do Cefetes, que refletia um contexto muito diferente, que não havia a obrigação de oferecer ensino, pesquisa e extensão. Explica que esse assunto é recorrente na instituição, destaca, em partes, a omissão do Ifes, em protelar essa normativa, por isso, solicita o empenho dos conselheiros para que esse tema possa avançar, e que, se, em um futuro próximo, verificar-se qualquer dificuldade, não há problema em fazer ajustes. O Presidente passa a palavra para o pró-reitor André Romero que, após cumprimentar os presentes, faz um breve histórico

da tramitação da proposta, destacando que os trabalhos iniciaram com duas comissões anteriores e que essa minuta é o produto do trabalho de uma terceira comissão, designada pela portaria 612 de março de 2018. Informa que com o término dos trabalhos, o documento foi disponibilizado para consulta pública, havendo adaptações e depois foi readequado à portaria 17 do MEC. A seguir, tramitou no Cepe que fez alterações, destacadas de vermelho, e posteriormente, ao Colégio de Dirigentes, na última sexta-feira, que também fez algumas alterações, inclusões e exclusões, conforme arquivo recebido pelos senhores. Propõe, considerando o conhecimento prévio dos conselheiros a respeito da proposta e das modificações, que a apresentação se atenha aos destaques e ou solicitações dos conselheiros. Após anuência dos conselheiros, apresenta os artigos por ordem crescente. No artigo 17, no item h, o conselheiro Marcônio destaca que os projetos vinculados a incubadora há apenas duas horas de carga horária, sugerindo que seja de, no mínimo, duas e, no máximo, vinte horas. O conselheiro Sérgio destaca que as incubadoras devem ser contempladas em um item mais abrangente, e por isso, acredita que ela deva estar no item a, pois se separar a incubadora deve-se separar todos os, explicando que há projetos simples em que duas horas é muito e outros, complexos, que 10 horas é pouco, e isso é verificado no campus. A conselheira Sandra destaca que, no Colégio de Dirigentes, verificou-se que duas horas é tempo suficiente, visto que o tempo é dedicado a projetos e programas e não para a administração da incubadora, quanto a separação dos demais programas institucionais, justifica o intuito de fortalecer a incubadora e conseqüente estruturação nos campi. A conselheira Jocélia expõe os problemas em se vincular a incubadora a um item separado e não a projetos vinculados a pesquisa, extensão e ensino, sendo que nestes, haverá uma maior possibilidade de adequação de carga horária. Os conselheiros discutem o assunto. O pró-reitor André aponta as opções para tomada de decisão, ou seja, excluir ou manter o item h, e em caso de mantê-lo, ser alterado. As conselheiras Sandra e Mariana votam contrárias, os demais conselheiros votam pela exclusão do item h do artigo 17, ficando assim excluído do texto. O conselheiro Marcelo sugere que se acrescente, ao final do parágrafo único do artigo 2º, a expressão “comunicação e autorização da chefia imediata”. Os conselheiros discutem sobre a proposta, e decidem que a redação do parágrafo único do artigo 2º será: “Parágrafo único. As atividades docentes poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da unidade de lotação, conforme necessidade inerente à atividade e, no caso de atividades externas, mediante comunicação à chefia imediata.” O pró-reitor André cita os artigos em ordem crescente até o artigo 11, em que o conselheiro Aldo Marcelo sugere que o §1º tenha a seguinte redação: “Uma vez aprovados e implementados, os provimentos de carga horária para atividades docentes indicadas neste Artigo deverão ser mantidos até o encerramento do prazo de execução planejado, que deverá estar especificado, para os casos dos Incisos I a VI, em plano de trabalho ou formulário de cadastro institucional ou, em portaria de nomeação, para o caso do Inciso VII.” Os conselheiros discutem sobre a proposta e concordam com a sugestão. O pró-reitor André, a respeito do artigo 12, relata que a portaria 17 do MEC não faz distinção entre o tipo de aula e o tempo destinado a seu planejamento, por isso, para cada 1 hora de aula há 1 hora de planejamento, independente se a aula é de nível técnico, graduação, lato sensu, mestrado ou doutorado. Destaca que o artigo 13 foi modificado no Cepe e foi excluído pelo Colégio de Dirigentes por causa da incapacidade de muitos campi em lidar com as determinações expressas, fato que poderia causar um sério problema de gestão para o campus, e conseqüentemente, para a instituição. Cita os artigos em sequência até chegar ao artigo 16, em que o conselheiro Luiz Augusto, a respeito do item a, relata que o limite máximo é muito pequeno para atendimento ao estudante, principalmente no final de semestre, em que há uma maior demanda por parte dos discentes, preferindo que sejam duas horas por turno. O Conselheiro Carnielli explica os problemas em se colocar duas horas por turno para professores que tem muitas turmas, situação que

tornaria inviável o atendimento, solicitando que, nesse caso, os alunos se preparem antes do momento de prova e final de semestre. O conselheiro Sérgio sugere fixar em 10 horas o limite máximo, destacando que, com o limite proposto pelo Colégio de Dirigentes é difícil trabalhar em projetos. A conselheira Jocélia discorda, justificando-se no fato de que há outras atividades, comissões, reuniões e eventos, e desta forma, ao se estabelecer 10 horas, a integração às demais atividades do campus fica comprometida. Os conselheiros discutem a proposta. O pró-reitor encaminha a manutenção e ou alteração do item a que versa: Atendimento a estudantes em horário extraclasse; carga horária semanal mínima 1 hora por turno; carga horária máxima: até 6 horas. Os conselheiros aprovam por unanimidade a manutenção do item a. Sobre o §5º do artigo 16, o conselheiro Luiz relata que deve haver uma inclusão pela qual o Napne participe da definição de carga horária para atendimento. Inicia-se discussão sobre a proposta e sobre a redação. A conselheira Jocélia sugere a seguinte redação para o §5º do artigo 16: “As demandas de carga horária para atendimento de estudantes com necessidades específicas deverão ser avaliadas junto ao Napne e definidas pela diretoria de ensino.” Os conselheiros aprovam a redação por unanimidade. Sobre o item h do artigo 16, a conselheira Jocélia relata que se trata de orientação da Empresa Junior e não da coordenação de projetos da empresa. O conselheiro Marconio explica que a carga horária deve ser decidida pelo diretor-geral nos parâmetros de 2 a 20 horas. Os conselheiros discutem sobre o tema. O pró-reitor André explica que a orientação de empresa júnior é uma atividade curricularizada, e desta forma, é uma atividade que apoia o ensino, explicando a tramitação para a definição de carga horária e as avaliações necessárias, e destaca que se a carga horária solicitada não for suficiente para a realização das atividades, a proposta não será aprovada. Os conselheiros votam para a manutenção do inciso h, e obtém-se o seguinte resultado: manutenção, 11 votos; alteração, 7 votos. Os conselheiros discutem a questão da cooperativa-escola, a partir de seu enquadramento no ensino, extensão e pesquisa. O conselheiro Carnielli relata que o destaque para essa ação tem o intuito de conseguir, nos campi agrícolas, um professor responsável pelas atividades da cooperativa-escola. Ao chegar ao artigo 19, o pró-reitor André relata que houve uma divisão de carga horária para diretores sistêmicos que foi alterada pelo Cepe e, ao ir para o Colégio de Dirigentes, os dirigentes perceberam a dificuldade de manter os atuais coordenadores com a carga horária mínima de 24 horas, visto que a realidade dos campi é bem distinta. Assim, relata que o Colégio de Dirigentes alterou o texto, uma vez que ao se vincular a carga horária mínima à gestão impossibilita a execução das demais atividades docentes, e por isso, priorizou-se a carga horária de aula e não mais de gestão. O conselheiro Carnielli relata que essa opção abre a possibilidade que professores que não poderiam ser coordenadores, em virtude da carga horária, possam exercer a função, destacando que 32 horas revolve o problema de alguns campi, mas inviabiliza a gestão para muitos outros. O conselheiro Sérgio destaca que elevar a carga horária mínima para 6 horas cria dificuldades, pois nivela todos os coordenadores sem considerar o trabalho exigido que está relacionado ao tamanho da coordenação, destacando que o principal trabalho de um coordenador é a gestão, sugerindo o retorno a 4 horas para coordenador e que, no parágrafo 2 seja retirada a expressão “sendo provenientes de unidades fora da grande vitória”, visto que essas diretorias trabalham para todos os 22 campi e que esses diretores precisam estar na reitoria. Argumenta que se eles tiveram que dar aula, estas não serão adequadas, afetando a qualidade do ensino e, conseqüentemente, prejudicando o aluno. O conselheiro Carnielli relata que somente os diretores-gerais, reitor e pró-reitores podem ter substitutos, os demais professores ocupantes de cargo de gestão tem que, obrigatoriamente, lecionar; justificando que a intenção desse parágrafo é não impedir que professores de campi que não estão localizados na grande vitória possam exercer a função de cargos de direção sistêmica. Os conselheiros discutem sobre o tema. O pró-reitor André propõe encaminhar para a manutenção do artigo 19 ou sua alteração, obtendo-

se o seguinte resultado: alteração do artigo, 6 votos; manutenção do texto proposto pelo Colégio de Dirigentes, 12 votos. O pró-reitor André explica que o artigo 25 foi excluído porque a atribuição de carga horária é sobre uma ação e não sobre o recebimento de bolsa, ou seja, carga horária é para se executar uma atividade, justificando que o servidor, legalmente, tem direito a receber bolsa, mas não existe uma explicação para se atribuir carga horária a um bolsista. O conselheiro Marcônio sugere a alteração do artigo 31, inserindo-lhe a expressão “do reitor”, ficando assim a redação: ficará sob a responsabilidade do reitor ou da direção-geral a atribuição de carga horária aos docentes para a execução de atividades não previstas nesta resolução, por meio de portaria. Os conselheiros aprovam a sugestão. O conselheiro Sérgio sugere que haja um período para os campi possam se adequar a essa resolução. O Presidente sugere que estabelecido o prazo de 180 dias para que os campi possam se adequar as normativas da resolução de carga horária. Os conselheiros aprovam a sugestão. O Conselho Superior, considerando as alterações e proposições expostas por seus membros, aprova a minuta de Carga Horária Docente. O pró-reitor André agradece a comunidade acadêmica, o professor Renato Tanure, a pró-reitora Adriana, o pró-reitor Luciano, o professor Sérgio Nery, o professor Márcio Có, o professor Antelmo, o professor Frederico, os membros do Colégio de Dirigentes e do Cepe pelas contribuições ao texto. O Presidente agradece o pró-reitor e agradece os conselheiros pela aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.